



TC 029.435/2011-0

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo.

Decidiu-se o mérito da matéria por meio Acórdão 6256/2016-2ª Câmara, mantido em sede de recurso pelo Acórdão 8296/2017-2ª Câmara.

Acórdão 7177/2021-2ª Câmara - quitação a Darlindo Maria Pereira Veloso Filho, ante o recolhimento do débito e da multa que lhe foram impostos pelos itens 9.6 e 9.7 do Acórdão 6256/2016-2ª Câmara.

Demais débitos e multas aplicadas foram objeto de instauração de processos de cobrança executiva, consoante o não recolhimento pelos responsáveis. Informações na Instrução da Peça 290.

Fundamento Legal: Art. 169, inc III, do Regimento Interno do TCU, e com base na delegação de competência contida na Portaria-SecexEducação 1/2021.

SecexEduc, 18 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)

LEONARDO SERRA AGUIAR – matrícula 9968-6
Assessor